

ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
ID FUNCIONAL		
19113854	DAI-6	Assistente II

Id: 2520788

DECRETO Nº 48.776 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 50 DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.359, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e - e o que consta do Processo nº SEI-120001/004649/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 50 do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 - A data limite para o empenho da despesa será o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

I - as de Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II - aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

III - aquelas cuja aplicação é definida por Lei Específica;

IV - as custeadas com recursos recebidos de Convênios, fonte de recurso (FR 1.570.212, 1.571.212; 1572.212, 1.575.212, 1.631.212, 1.632.212, 1.633.212, 1.636.212, 1.665.212, 1.700.212, 1701.212, 1.702.212, 1.703.212, 1.700.214 e 1.899.218), com receita efetivamente arrecadada;

V - as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021;

VI - as com prêmios lotéricos, no âmbito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;

VII - as que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

VIII - as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IX - as realizadas com recursos provenientes de:

- a) Salário Educação (FR 1.550.105);
- b) Ressarcimento de Pessoal (FR 1.501.120);
- c) Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 1.750.126);
- d) Recursos Oriundos de Leis ou Acordos - (FR 1.799.140);
- e) Operações Oficiais de Fomento (FR 1.799.195);
- f) Contratos Intraorçamentários de Gestão de Saúde (FR 1.899.223);
- g) Transferências Legais Recebidas da União (FR 1.551.224, 1.552.224, 1.553.224, 1.569.224, 1.660.224, 1.661.224, 1.712.224, 1.713.224, 1.714.224 e 1.749.224);
- h) Sistema Único de Saúde - SUS (FR 1.600.225, 1.601.225, 1.602.225, 1.603.225, 1.605.225, 1.621.225 e 1.622.225);
- i) Auxílio financeiro da União para ações emergenciais ao setor cultural (FR 1.749.227);
- j) Conservação Ambiental (FR 1.799.297);

X - as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

XI - as despesas constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

XII - aquelas suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito (FR 1.574.111, 1.634.111 e 1.754.111), até o limite da efetiva arrecadação;

XIII - as realizadas com prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e gestão do abastecimento no âmbito do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SISGETRANS, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.298 de 2 de outubro de 2020;

XIV - aquelas decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XV - as realizadas com recursos oriundos de arrecadação própria listadas a seguir:

- a) Recursos Próprios (FR 1.501.230);
- b) Recursos Próprios do Rioprevidência - Plano Financeiro do RPPS (FR 1.801.231);
- c) Taxas - Diretamente Arrecadadas (FR 1.753.232 e 1.760.232);
- d) as Alienação de Bens - Diretamente Arrecadadas (FR 1.755.233 e 1.756.233);

- e) Receita própria do Rioprevidência - Plano Previdenciário do RPPS (FR 1.800.234);
- f) Sistema de Proteção Social dos Militares (FR 1.803.237);
- g) Recursos oriundos de Leis e Acordos de Leniência (FR 1.799.240);
- h) Recursos oriundos de atuação do MP destinados à educação (FR 1.599.238);
- i) Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - outras Fontes (FR 1.759.251);

XVI - as despesas de publicidade na forma do artigo 8º, X, da Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017;

XVII - as despesas relacionadas à execução do projeto Super RJ;

XVIII - as despesas relacionadas à execução de projetos abarcados no escopo do Programa Estadual de Transporte Adicional II (PET II Adicional);

XIX - as despesas executadas com recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Outras Fontes (FR 1.759.245);

XX - outras despesas previamente autorizadas pelo Governador do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2520787

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de outubro de 2023, ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA, ID Funcional nº 2073516-2, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/008843/2023.

NOMEAR ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO NETO, ID Funcional nº 4319076-6, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo de Controlador Interno, símbolo VP-3, da Controladoria Interna, da Presidência, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.749, de 16/10/2023. Processo nº SEI-310006/001700/2023.

Id: 2520790

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003894/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação, como se segue:

Representantes dos Poderes Executivos Municipais:
Titular: **LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
Suplente: **JOSÉ OSMAR DE ALMEIDA**, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:
Titular: **CHARLES DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
Suplente: **MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS**, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação, como se segue:

Representantes dos Poderes Executivos Municipais:
Titular: **KARLA BARROS FELIX**, em substituição e completando o mandato conferido a Luiz Antônio da Silva Neves, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
Suplente: **DILMA ALVES LIRA CLETO**, em substituição e completando o mandato conferido a José Osmar de Almeida, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.
Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:
Titular: **SUELÍ POLARY STUMPF DE ARAUJO**, em substituição e

completando o mandato conferido a Luiz Antônio da Silva Neves, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.

Suplente: **JANETE FERREIRA FIGUEIRA DE SOUZA LIMA**, em substituição e completando o mandato conferido a Marcus Vinícius Pires de Barros, designado pelo Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021.

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-470001/000368/2023,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a MOEMA GUIMARÃES, membro suplente, representante da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Intergovernamental de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, designada pelo Decreto de 20 de julho de 2023, publicado no DOERJ de 21/07/2023.

2) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 2.536, de 08 de abril de 1996, e suas alterações, PATRÍCIA CRUZ LOPES para, na qualidade de membro suplente, representar a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Intergovernamental de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, em substituição e completando o mandato conferido a Moema Guimarães, designada pelo Decreto de 20 de julho de 2023, publicado no D.O. de 21/07/2023.

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/004140/2023,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a QUEREM HAPUQUE MARINHO FERREIRA, membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, designado pelo Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no D.O. de 05.04.2023.

2) DESIGNAR MARTA SILVA DE MIRANDA para, na qualidade de membro suplente, representar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, em substituição e completando o mandato conferido a Querem Hapuque Marinho Ferreira, designado pelo Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no D.O. de 05.04.2023.

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/004374/2023,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, referente ao Biênio 2022-2024, como segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Projeto Transforme Desenvolvimento Social e Humano

Titular: **MARIANA CRISTINA DE SOUZA MARQUES**, designada pelo Decreto 30 de março de 2023, publicado no D.O. de 31.03.2023.
Suplente: **PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS**, designada pelo Decreto 30 de março de 2023, publicado no D.O. de 31.03.2023.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Projeto Transforme Desenvolvimento Social e Humano

Titular: **RODOLFO ROCHA FERNANDES**, em substituição e completando o mandato conferido a Mariana Cristina de Souza Marques, designada pelo Decreto 30 de março de 2023, publicado no D.O. de 31.03.2023.
Suplente: **FERNANDA APARECIDA DE SOUZA CONDÉ**, em substituição e completando o mandato conferido a Patricia Alves de Oliveira Martins, designada pelo Decreto 30 de março de 2023, publicado no D.O. de 31.03.2023.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerjo@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.